



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº175/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL RENASCER.

PROCESSO: 080.008.470/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL inscrita no CNPJ nº. 00.394.676/0001-07, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, neste ato representado por **CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS**, na qualidade de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e valiação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 173.665-3 - SSP/DF, CPF nº 705.643.021-04, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF nº 71, de 15/04/2019, página 05, **HELBER RICARDO VIEIRA**, na qualidade de Subsecretário de Educação Básica da SEEDF, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 2.097.613 - SSP/DF, CPF nº 725.996.421-91, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF nº 71, de 15/04/2019, página 06, e **LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da SEEDF, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 1.563.604 - SSP/DF, CPF nº 700.014.481-53, nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 91, de 19/12/2019, página 01, conforme Portaria SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12/09/2019, e o(a) Ação Social Renascer, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.600/0001-60, com sede no endereço Quadra 06 Conjunto 02 Lotes 01 e 28 - Setor Leste, Cidade Estrutural - Brasília/DF, EP:71.070-617, Fone:(61) 3465-4957, neste ato representada por **GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 3.499.514 SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 044.970.181-64, residente no endereço Vicente Pires rua 05, chácara 115, lote 40, entrada C Brasília/DF, CEP: 73.340-010, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 e no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Instrumento tem por objeto a alteração do número de alunos atendidos e do valor global do Termo de Colaboração nº 175/2017 estabelecido no Plano de Trabalho aprovado anteriormente.

Folha n°	<u>680</u>
Processo n°	<u>080-008470/2017</u>
Rubrica	<u></u> Matrícula 208.799-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento, Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **Administração Pública para Organização da Sociedade Civil**, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 462.856,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

2.3 O valor global pactuado no último termo aditivo era de R\$ 6.252.786,48 (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 6.715.642,80 (seis milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), e tem por base o valor per capita/mês para cada criança de 803,57 (oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Valor Per Capita	Faixa Etária	Nº de alunos anterior	Nº de alunos atual	Novo Valor Mensal R\$
R\$ 803,57	0-3	90	131	105.267,67
	4-5	60	43	34.553,51
TOTAL		150	174	139.821,18

2.4 - A divergência de valor apontada entre o plano de trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.3 deve-se ao fato de que plano contempla apenas o valor ainda a ser executado (24 meses), portanto diferente do valor global, que considera o valor inicial da parceria acrescida das diferenças advindas com termos aditivos.

2.5 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fontes de Recursos
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100 E 103
	12.365.6221.9069.0002		

2.6 - A Nota de Empenho será acostada aos autos posteriormente por meio de Termo de Apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Folha n° 681

Processo n° 080-008470/2017

Rubrica  Matricula 208.799-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cujo número de alunos atendidos é alterado por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 02 de março de 2020.

Pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da SEEDF

HELBER RICARDO VIEIRA

Subsecretário de Educação Básica da SEEDF

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

Subsecretário de Administração Geral da SEEDF

Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO

Presidente

Testemunhas:

1) Nome: Lucas Rodrigues Marques

CPF: 031 770 021-93

2) Nome: Soraia Cristina Real Karic

CPF: 092.658.878-85

Folha n° 682
Processo n° 080-008470/2017
Rubrica 00 Matrícula 208.799-5